

"Lei 9^o 1/4"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após a presente Lei 9^o 1/4, e, resolve enviá-la à S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1^o: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para auxílio as festividades e comemorações do "Dia do Município" - 6 de Outubro.

Art. 2^o: O recurso necessário para atender às despesas de que trata o Art. 1^o, admiã do exp. caso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3^o: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 10 de setembro de 1953.

Antonio Farias

Presidente da Câmara